



OF. GP. Nº 173/2023

São Jerônimo, 02 de junho de 2023.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 041/2023, em anexo, visando alteração na LOA 2023.

Sendo a lei orçamentária uma previsão de arrecadação e definição dos gastos que ocorrerão no exercício financeiro subsequente, torna-se evidente que seu cumprimento não tem como se realizar de modo absolutamente fiel, sendo natural e compreensível que o orçamento executado não será idêntico ao que foi aprovado. São muitas as intercorrências havidas desde as previsões que são feitas para a elaboração da peça orçamentária até o final de sua execução. Várias as alterações nos fatos econômicos, sociais e legais, nem sempre previsíveis e mensuráveis, exigem mecanismos que permitam ajustes ao longo da execução orçamentária.

Daí porque existem os instrumentos de flexibilidade orçamentária, com a finalidade de viabilizar alterações que se mostrem necessárias no orçamento, caso deste Projeto de Lei.

Especificamente trata de ajuste no Orçamento Municipal cobrir despesas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: cobrir despesas com suplementação da merenda escolar dos alunos; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: cobrir despesas com adequação do orçamento; SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, LAZER E TURISMO: cobrir despesas com eventos do município.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente projeto.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI N° 041, DE 02 DE JUNHO DE 2023

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 745.000,00.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 745.000,00 (Setecentos e quarenta e cinco mil reais) que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

2258-PROGR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS INF CRECHE

339030.00.00-Material de Consumo 50.000,00

2369- PROGR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS INF PRE ESCOLAR

339030.00-Material de Consumo 45.000,00

2260- PROGR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS FUNDAMENTAL

339030.00.00-Material de Consumo 100.000,00

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

2282-BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 400.000,00



1600-SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO
1603-DEPARTAMENTO DE TURISMO
2080-MANUTENÇÃO DE EVENTOS DO TURISMO
339039.00.00-Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 150.000,00

Art.2º Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feitas nas seguintes dotações orçamentárias:

0800-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0802-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
2024-MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 50.000,00

2025-MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 45.000,00

0803-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2030-MANUT E AQUISIÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL
339030.00.00-Material de Consumo 100.000,00

1100-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
1101-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2061-ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
339039.00.00-Outros serviços Terceiros – pessoa jurídica 400.000,00

9000-ENCARGOS GERAIS
9001-ENCARGOS ESPECIAIS
0014-RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999999.99.00-Reserva de Contingência 150.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria de Infraestrutura e Administração

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal